



21/11/2018 – Conselho de Administração

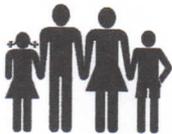
Ata da **REUNIÃO** do **Conselho de Administração** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, realizada aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às nove horas na sala de reuniões da sede do IPMU. Presentes os Conselheiros: Carlos Eduardo Castilho, Flavio Bellard Gomes, Gisele Aparecida dos Santos, Gláucia Gomes da Silva, Lucas Gustavo Ferreira Castanho, Maria de Fátima Mateus, Marcelo da Cruz Lima, Rosângela Briet da Silva Leite, Rose Barboza Marangoni, Silvia Moraes Stefani Lima e o membro suplente, Trajano Medrado Santos. Presentes os membros da Diretoria Executiva: Sirleide da Silva, Presidente, Ireni Tereza Clarinda da Silva, Diretora de Seguridade e Benefícios, Fernando Augusto Matsumoto, Diretor Financeiro, Márcia Conceição Fernandes Famadas Rolim, Diretora Administrativa e Vanessa Cláudia Tavares, Procuradora. Presente também o Sr. Ernely Fragoso, Presidente do Conselho Fiscal. Aberta a reunião, com a apresentação e esclarecimentos dos membros da Diretoria Executiva foram apreciados os seguintes processos. **IPMU/125/2017**, referente a aposentadoria por invalidez do servidor Janos Karoly Szenczi. A aposentadoria por invalidez é dada para aqueles que têm incapacidade total e permanente para o trabalho e a legislação é taxativa a esse respeito. O servidor se aposentou por invalidez perante este Instituto de Previdência em 01/09/2017, conforme Portaria IPMU nº 081/2017, mas continuou exercendo atividades no cargo de professor perante a rede estadual de ensino, não estando em gozo de licença saúde (a última se deu no mês de agosto de 2014), e é frequente, conforme informações da Diretora da Escola Estadual Capitão Deolindo de Oliveira Santos. Conforme Parecer Jurídico nº 081/2018 e de acordo com as informações acostadas no processo administrativo, foi aprovado por unanimidade o cancelamento da aposentadoria por invalidez do servidor, e a determinação do retorno ao serviço público municipal, com amparo na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como do §2º, do art. 33 da Lei Municipal 2.650/2005. **IPMU/127/2018**, referente ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição, do servidor Carlos Alberto Gonçalves Leite, aprovada por unanimidade. **IPMU/128/2018**, referente ao pedido de aposentadoria por invalidez do servidor Juarez Alves Santanta. O servidor foi avaliado pela junta médica da municipalidade que constatou a sua incapacidade total para o serviço público. Contudo, o servidor está preso, foi condenado pela prática de crime descrita no art. 155, §1º e §4º, incisos I, II e IV, c/c o art. 29, ambos do Código Penal, sentença inclusive transitada em julgado. O processo de aposentadoria por invalidez foi remetido ao Departamento Jurídico desta Municipalidade,



que conforme cotas, relatou que está em tramitação processo administrativo para a exoneração do servidor, nos termos do artigo 39 inciso I do Estatuto dos Servidores. De acordo com o Parecer Jurídico 078, por se tratar de discussão da relação funcional do servidor que destoa da relação previdenciária, o IPMU deveria suspender o processo de aposentadoria por invalidez até o deslinde da questão funcional perante à Municipalidade. Após várias considerações, o processo foi suspenso, devendo aguardar as medidas tomadas pela Municipalidade. **IPMU/173/2018**, referente ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição, da servidora Maria Cristina de Oliveira, aprovada por unanimidade. **IPMU/133/2018**, referente a renovação do contrato de prestação de serviços de publicação de matérias oficiais, firmado em 01/12/2017, com a Ubanew's Promoções Jornais e Revistas Ltda, conforme previsão na cláusula 4º do contrato, aprovada por unanimidade. Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração aprovaram a realização de audiência pública, conforme processo **IPMU/168/2018**, no dia 10/12/2018 às 18h na sede do IPMU, em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), item 3.3.2- As ações de diálogo com os segurados e a sociedade. Dando prosseguimento a pauta, os Conselheiros Administrativos são informados do resultado da 5º Avaliação de **Estágio Probatório** do contador Wellington Diniz (Processo IPMU/128/2016) e da 1º Avaliação do agente administrativo Bruno Hanazaku Miranda (Processo IPMU/072/2018). O próximo assunto abordado é com relação a **Carteira de Investimento** do IPMU, conforme processo **IPMU/140/2018**. O saldo das aplicações financeiras no encerramento do mês de outubro apresentou elevada valorização em relação ao fechamento do mês de setembro, passando de R\$ 328.081.593,73 (trezentos e vinte e oito milhões oitenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos) para R\$ 339.257.778,78 (trezentos e trinta e nove milhões duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondendo a evolução de 3,44% no mês. Com relação a *Meta Atuarial*, a Carteira de Investimentos apresentou ótimo desempenho no consolidado no período: 8,70% meta atuarial / 7,88% patrimônio / 10,20% projeção para 2018. *Enquadramento*. Todos os fundos de investimentos estão enquadrados conforme legislação e com aderência quanto a rentabilidade e aos riscos. Com relação a **Estratégia de Investimentos** adota pelo Comitê de Investimentos, na reunião realizada no dia 14/11/2018, considerando dados do mercado financeiro no encerramento de outubro/2018 e nos



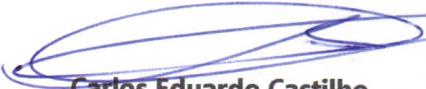
primeiros dias do mês de novembro/2018, bem como as perspectivas para o curto prazo, mais precisamente o encerramento do exercício de 2018, mantendo o perfil conservador, foi aprovado por unanimidade: **1-)** Alocação Renda Variável: não realização de aportes, diante do atual cenário político e econômico, a posição conservadora nos investimento prevalece. Continuidade de estudos buscando estratégias para diversificação da carteira, com o objetivo de uma melhor relação risco versus retorno, principalmente com relação a meta atuarial no médio e longo prazo. **2-)** Recursos novos: contribuição Previdenciária, Comprev e Parcela da Dívida Previdenciária deverão ser direcionados para fundos de renda fixa alocação ativa com gestão dinâmica. **3-)** Pagamento dos Inativos: resgate de fundos com estratégia DI continuarão sendo utilizados para pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão, bem como para as despesas com a taxa de administração e **4-)** Manutenção das demais aplicações. Dando continuidade a reunião, a presidente Sirleide solicita autorização para contratação de consultoria atuarial, pelo prazo de doze meses e valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme processo IPMU/131/2018. Após as justificativas, a contratação é aprovada por unanimidade. Para finalizar a reunião, os membros do Conselho de Administração são informados: **1-)** Que a **ESAF - Escola de Administração Fazendária, do Ministério da Fazenda**, disponibilizou uma série de cursos relacionados aos RPPS. Alguns temas disponíveis: Gestão de Consultas e Normas (GESCON) – RPPS, Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA, Censo Cadastral Previdenciário - SIPREV/Gestão, Critérios do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, Demonstrativos de Investimentos dos RPPS - DAIR e DPIN, - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) e Parcelamento de débitos previdenciários dos RPPS, - E-Social para órgãos públicos – RPPS, Pró-Gestão RPPS, Preparação para aposentadoria, Educação Financeira Gestão de Finanças Pessoais. Os cursos deverão ser realizados pelos conselheiros, como forma de educação previdenciária, conforme Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, **2-)** Realização do **2º Café com Música**, evento realizado entre o IPMU e a Associação dos Aposentados (Clube Espaço Azul), que faz parte do Programa de Pós-Aposentadoria, que será realizado no dia 21/11 às 16h, **3-)** **Notificação do Ministério da Previdência**, limitando o prazo até 13/12/2018, para resposta com relação ao equacionamento do déficit atuarial, conforme processo SA/11211/2018, em tramitação junto a Secretaria

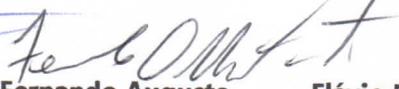


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Municipal de Administração desde 05/09/2018, **4-)** Publicação da Portaria nº **464, de 19 de Novembro de 2018**, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, **5-)** Data da última reunião do ano: 12/12/2018 às 9h e **6-)** A data prevista para emissão da Certificação Nível I pela Fundação Vanzoline, referente ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social: 30/11. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para que conste, eu, Rosângela Briet da Silva Leite, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais.

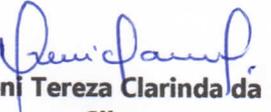

Carlos Eduardo Castilho
Conselho Administrativo


Fernando Augusto Matsumoto
Diretor Financeiro


Flávio Bellard Gomes
Conselho Administrativo


Gisele Aparecida dos Santos
Conselho Administrativo


Gláucia Gomes da Silva
Conselho Administrativo


Ireni Tereza Clarinda da Silva
Diretora de Seguridade e Benefícios


Lucas Gustavo Ferreira Castanho
Conselho Administrativo


Marcelo da Cruz Lima
Conselho Administrativo

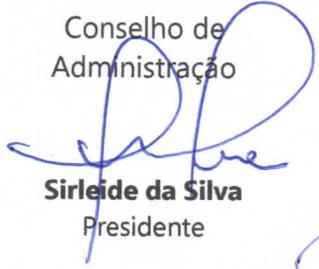

Márcia C F Famadas Rolim
Diretora Administrativa


Maria de Fátima Mateus
Conselho de Administração


Rosângela Briet da Silva Leite
Conselho Administrativo


Rose Barboza Marangoni
Conselho Administrativo


Sílvia Moraes Stefani Lima
Conselho Administrativo


Sirleide da Silva
Presidente


Trajano Medrado Santos
Suplente Conselho Administrativo


Vanessa Cláudia Tavares
Procuradora